



**LEI N.º 9.280, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**SCIENCE DAYS**” (abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

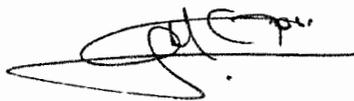
**Art. 1º.** É incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**SCIENCE DAYS**”, promovido pela Prefeitura, anualmente, no mês de abril.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil